



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.524, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2717/2010”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2717/2010 e a localização da referida área, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra no perímetro urbano dessa cidade, com área total de 1.250,00 m² (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), inscrito na matrícula nº 4026, desta Comarca, localizado na Rua João Segundo, sendo os limites e confrontações seguintes:

<i>Frente:</i>	<i>Para a Rua João Segundo, medindo 25,00 m.</i>
<i>Lado Direito</i>	<i>Com terras do Pólo Regional de Criminalística, medindo 50,00 m.</i>
<i>Lado Esquerdo</i>	<i>Com a Rua Herotides T. Oliveira, medindo 50,00 m.</i>
<i>Fundos</i>	<i>Com terras da municipalidade, medindo 25,00 m.</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico